ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O Nº 36/88

ALTERA TARIFAS TAXIMÉTRICAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando, as reivindicações, justas que lhe foram feitas pelo Sindicato dos Condutores Autônomo de Veículos Rodoviários;

CONSIDERANDO, as altas desmedidas que tem ocorrido em todos os setores ligados e imprescendiveis aos serviços de Taxis;

CONSIDERANDO, finalmente, à necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos Permissionários, a fim de que, por via de consequência, se possa continuar a manter a alta qualidade dos serviços prestados à População.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam alteradas apartir desta data as tarifas taximétricas dos táxis neste Município, estabelecendo-se os seguintes Valores:

BANDEIRADA..... Cz$ 96,00 (Noventa e Seis Cruzados).

KM Rodado Bandeira
01 ..... Cz$ 75,63 (Setenta e Cinco Cruzados e Sessenta e Três Centavos).

Km Rodado Bandeira
02 ..... Cz$ 96,74 (Noventa e Seis Cruzados e Setenta e Quatro Centavos).

Hora Parada..... Cz$ 566,00 (Quinhentos e Sessenta e Seis Cruzados)

Volume Extra ... Cz$ 22,00 (Vinte e Dois Cruzados).

Cont....

VÁRZEA GRANDE Trabalho

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor apartir da data da sua Expidição, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 31 de Maio de 1.988

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

JUAREZ TOLEDO PIZZA
Sec. de Fazenda

Profº ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
Sec. Chefe de Gabinete